



Mirante do Paranapanema 11 de Abril, de 2025.

Circular nº. 328 /2025- ESE

Assunto: Atribuição no Programa Psicólogos nas Escolas.

Srs.(as) Diretores(as) de Escola/Escolares

Srs.(as) Vice-Diretores(as)

Srs.(as) Professor de Orientação de Convivência - POC

A Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas atribuições legais, solicita ampla divulgação do material a seguir:

Atribuições no Programa Psicólogos nas Escolas Interessados: Dirigente Regional de Ensino, Equipe de Supervisão, PEC-Conviva, Diretores de unidade escolar, Vice-Diretor Escolar e Professor de Orientação de Convivência - POC.

A Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos-CGRH e o Programa CONVIVA SP vem por meio deste notificar e esclarecer sobre os encontros realizados no âmbito do Programa Psicólogos nas Escolas, em conformidade com as cláusulas definidas no Termo de Referência. Para que possamos estar alinhados com essas cláusulas contratuais, bem como com o intuito de garantir a efetividade das ações e o cumprimento das responsabilidades pactuadas, informamos o que segue:

Com o objetivo de garantir a adequada execução do Programa Psicólogos nas Escolas, destaca-se que os encontros e atividades desenvolvidos pelos profissionais no âmbito do Programa devem estar estritamente voltados à melhoria da convivência escolar e da dinâmica educacional.

A atuação deve concentrar-se em ações de caráter coletivo, preventivo e educativo, voltadas à promoção da saúde mental no ambiente escolar, à mediação de conflitos, ao fortalecimento de vínculos e ao desenvolvimento de estratégias institucionais que favoreçam o bem-estar da comunidade escolar.

É expressamente vedada a realização de atendimentos clínicos individuais de estudantes ou quaisquer práticas que se assemelhem à psicoterapia ou intervenção clínica continuada. Essa vedação visa evitar o desvirtuamento do objeto contratado, conforme estabelecido no Termo de Referência e demais instrumentos jurídicos que regem a contratação.

A observância a esse direcionamento é essencial para assegurar a conformidade técnica e legal do Programa, bem como a efetividade de suas ações junto às unidades escolares.

Abaixo estão alguns pontos chave que podem ser destacados, resumindo as funções dos psicólogos:

**Atribuições dos Psicólogos:
Apoio à Gestão Escolar e Comunidade:**

Atribuições dos Psicólogos:	
Apoio à Gestão Escolar e Comunidade:	<ul style="list-style-type: none">• Auxiliar a equipe gestora e outros profissionais na interação com responsáveis e a comunidade escolar.• Contribuir para a elaboração de planos de melhoria da convivência escolar, em parceria com outros profissionais da educação e equipe gestora multiprofissional.
Métodos e Técnicas Profissionais:	<ul style="list-style-type: none">• Utilizar apenas métodos, técnicas e instrumentos de avaliação cientificamente reconhecidos, conforme as diretrizes do Conselho Federal de Psicologia.• Realizar atendimentos individualizados quando necessário, com encaminhamentos para a rede protetiva, quando apropriado.
Intervenção Presencial e Remota:	<ul style="list-style-type: none">• As intervenções devem ser realizadas presencialmente, mas o trabalho remoto pode ser autorizado pela SEDUC em situações específicas.
Interação com a Comunidade Escolar:	<ul style="list-style-type: none">• Os psicólogos devem se familiarizar com as unidades escolares e com a realidade social das regiões onde atuam para compreender melhor as necessidades das comunidades escolares.
Relatórios e Planos de Ação:	<ul style="list-style-type: none">• Em até 60 dias do início das atividades, os psicólogos devem apresentar relatórios diagnósticos e planos de intervenção para melhorar o ambiente escolar.• Devem observar o Código de Ética da Psicologia, especialmente no que se refere ao sigilo profissional.
Intervenções de Ação Coletiva:	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolver planos de intervenção focados na convivência, no desenvolvimento de habilidades socioemocionais e na promoção de um ambiente escolar saudável.

Atenciosamente,

Camila Aparecida Santi Ramos
RG.25.676.557-1
Dirigente Regional de Ensino